



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Victor Meirelles, 198 - Centro – Florianópolis/SC  
88010-440 Fone (48) 3229.9700

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2011**

**Processo nº** 46905.000336/2011-41  
**Data:** 09 de junho de 2011  
**Horário:** 14:00 horas, horário de Brasília/DF  
**Local:** Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SC  
Rua Victor Meirelles, 198, 4º andar, Centro  
88010-440 Florianópolis/SC

**DA DIVULGAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL**

**Local:** Serviço de Administração da SRTE/SC  
Rua Victor Meirelles, 198, 4º andar, Centro  
88010-440 Florianópolis/SC  
**Sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
[http://www.mte.gov.br/delegacias/sc/sc\\_editais.asp](http://www.mte.gov.br/delegacias/sc/sc_editais.asp)  
**Endereço eletrônico:** [ned.carus@mte.gov.br](mailto:ned.carus@mte.gov.br)  
**Fones de contato:** (048) 3229.9703 (Pregoeiro) / 3229.9773 (fax)

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, mediante o Pregoeiro, Ned Massironi Carús, designado pela Portaria nº 46, de 23 de fevereiro de 2011, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei nº 10.520/02** de 17/07/2002, **Decreto nº 3.555/00** de 08 de agosto de 2000, com as alterações do Decreto nº 3.693/00 de 20 de dezembro de 2000 e do **Decreto nº 3.784/01** de 06 de abril de 2001, **Decreto nº 5.450/05** de 31 de maio de 2005, com aplicação subsidiária da **Lei nº 8.666/93** de 21 de junho de 1993, **Lei Complementar nº 123** de 14 de dezembro de 2006, **Decreto nº 6.204/07** de 05 de setembro de 2007, **Decreto nº 3.722/01** de 09 de janeiro de 2001, com a aplicação da **IN/MARE-GM nº 05/1995** e **IN/SLTI/MP nº 2**, de 30 de abril de 2008, alterada pela **IN 03/09**.

**1 Fazem parte integrante deste Edital e dele constam, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- Anexo I** – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- Anexo II** – Modelo de Declaração de Não-Utilização de Trabalho Infante-Juvenil
- Anexo III** – Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- Anexo IV** – Especificações dos produtos
- Anexo V** – Termo de Referência

## 2 OBJETO

Aquisição de Material de Expediente, Gêneros de Alimentação e Material de Copa e Cozinha, conforme especificações e quantitativos definidos no quadro a seguir, e **Anexo III** deste Edital.

| ITEM | MATERIAL               | UN MED |         | CÓDIGO SIASG | ESPECIFICAÇÃO  | QTIDA DE |
|------|------------------------|--------|---------|--------------|--|----------|
|      |                        | UN     | MED     |              |  |          |
| 01   | BOBINA DE PAPEL        | BOBINA | 30M     | 289330       | PÁPEL BOBINADO, TERMOSENSÍVEL, FACSIMILE, 62 G/M2, 216 MM, NA COR BRANCA (validade mínima de 1 (um) ano)   | 120      |
| 02   | BOBINA DE PAPEL        | BOBINA | 1       | 150124       | APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE SENHA MANUAL, ROLO COM 2.000 NÚMEROS (DE 01 A 99) , (PARA USO EM EQUIPAMENTOS TIPO ROLOMATIC) (validade mínima 1 (um) ano)  | 40       |
| 03   | BOBINA DE PAPEL        | BOBINA | 70m     | 289336       | APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SENHA ELETRÔNICA, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, GRAMATURA 56 g/m2, MEDINDO 3,7cm LARGURA X 7,5 cm DIÂMETRO X 70m COMPRIMENTO, COM EMISSÃO DE 1.300 SENHAS. (validade mínima de 1 (um) ano) | 200      |
| 04   | CANETA ESFEROGRÁFICA   | PÇ     | 1       | 292717       | MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, TIPO ESCRITA GROSSA NA CÔR PRETA. (validade mínima de 2 (dois) anos)  | 700      |
| 05   | CANETA ESFEROGRÁFICA   | PÇ     | 1       | 301077       | MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, TIPO ESCRITA GROSSA NA CÔR AZUL. (validade mínima de 2 (dois) anos)   | 200      |
| 06   | CANETA MARCA TEXTO     | PÇ     | 1       | 285974       | MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE, GROSSA, COR AMARELA, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. (validade mínima de 2 (dois) anos)   | 300      |
| 07   | CLIPS Nº 08            | CX     | 25      | 272378       | CLIQUE NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL  | 100      |
| 08   | COLA BASTÃO            | PÇ     | 1       | 289499       | COMPOSIÇÃO DE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, TUBO DE 10G, NA COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA (validade mínima de 2 (dois) anos)  | 650      |
| 09   | COLCHETE               | CX     | 72      | 278617       | COCHETES DE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO Nº 5  | 600      |
| 10   | COLCHETES              | CX     | 72      | 278609       | COCHETES DE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO Nº 9.   | 300      |
| 11   | CORRETIVO LÍQUIDO      | PEÇA   | 18ml    | 290284       | A BASE DE ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, CONSERVANTES A ÁGUA DEIONIZADA, CONTEÚDO 18 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CADA   | 100      |
| 12   | FITA ADESIVA           | ROLLO  | 50 x 50 | 278982       | FITA ADESIVA EM MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, APLICAÇÃO MULTIUSO, COM LARGURA DE 50 mm E COMPRIMENTO DE 50 m, VALIDADE MINÍMA 3 ANOS., ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CADA.   | 80       |
| 13   | GRAMPEADOR             | PÇ     | 1       | 289445       | EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO MESA, CAPACIDADE 10 FOLHAS, APLICAÇÃO EM PAPEL, TAMANHO DE GRAMPO 26/6, COM 12,50CM DE COMPRIMENTO, 3,50CM DE LARGURA E 4CM DE ALTURA  | 100      |
| 14   | GRAMPO PARA GRAMPEADOR | CX     | 1000 UN | 290525       | EM AÇO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6. (caixa com 1000 unidades)  | 700cx    |

| ITEM | MATERIAL                 | UN MED |          | CÓDIGO SIASG | ESPECIFICAÇÃO   | QTIDA DE |
|------|--------------------------|--------|----------|--------------|---|----------|
|      |                          | UN     | MED      |              |   |          |
| 15   | LACRES PARA MALOTE       | PÇ     | 1        | 343903       | LACRE MALOTE, POLIPROPILENO, 16CM, AZUL, GRAVADOS EM BAIXO RELEVO   | 7000     |
| 16   | LÁPIS PRETO              | PÇ     | 1        | 272345       | CORPO EM MADEIRA, SEXTAVADO, DIÂMETRO DA CARGA 2MM, DUREZA DA CARGA 2B, COM BORRACHA APAGADORA, CARGA GRAFITE,  | 200      |
| 17   | PAPEL A4                 | RES MA | 500 UNID | 226606       | PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 g/m², MEDINDO 210 mm, DE LARGURA E 297 mm DE ALTURA, NA CÔR EXTRA BRANCO E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, REGULMAENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | 3000     |
| 18   | PAPEL CARBONO            | CX     | 100FLS   | 203550       | PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL , MONOFACE, 297 MM, 210 MM, PRETA   | 5cx      |
| 19   | PERFURADOR PAPEL         | PEÇA   | 1        | 202361       | ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA EPOXI, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75 g/m², NA COR PRETA   | 10       |
| 20   | PINCEL ATÔMICO           | PÇ     | 1        | 257031       | MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, CARGA DESCARTÁVEL, COR DE TINTA AZUL (validade mínima 1 (um) ano)   | 30       |
| 21   | PINCEL ATÔMICO           | PÇ     | 1        | 257033       | MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, CARGA DESCARTÁVEL, COR DE TINTA PRETA (validade mínima 1 (um) ano)  | 40       |
| 22   | RÉGUA                    | PEÇA   | 1        | 203205       | ACRÍLICO, FLEXÍVEL, PARA ESCRITÓRIO, 30 cm DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.  | 200      |
| 23   | TESOURA                  | PEÇA   | 1        | 278330       | AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 cm.  | 50       |
| 24   | COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA | TIRA   | 100 UND  | 226345       | MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 2,20 G, COR TRANSPARENTE, COM 100 COPOS EM CADA TIRA                                      | 2000     |
| 25   | COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ | TIRA   | 100 UND  | 252435       | PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, 0,75G, COM 100 COPOS EM CADA TIRA   | 500      |
| 26   | FILTRO P/ CAFÉ           | CX     | 40 UND   | 237590       | DESCARTAVEL, MATERIAL PAPEL CREPADO, TAMANHO N.º 103, APLICAÇÃO CAFETEIRA ELÉTRICA  | 250cx    |
| 27   | GARRAFA TÉRMICA          | PÇ     | 0,50L    | 302590       | GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, 0,50L, CLÍNDRICO, SISTEMA SERVE-JATO   | 20       |
| 28   | GARRAFA TÉRMICA          | PÇ     | 1L       | 260520       | GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, 1L, CLÍNDRICO, SISTEMA SERVE-JATO  | 20       |
| 29   | AÇÚCAR                   | PAC T  | 1 KG     | 260583       | REFINADO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇUCAR, APLICAÇÃO ADOÇANDE BRANCO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO   | 1500     |

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Somente poderão participar deste Pregão as **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e SOCIEDADES COOPERATIVAS, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07**, do ramo de atividade relacionada ao objeto deste Edital, conforme disposto no Decreto nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, que estejam devidamente cadastradas no SICAF e credenciadas no sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, assim definidas conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e **SOCIEDADES COOPERATIVAS, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07**, não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e documentação obrigatória junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, na forma da Instrução Normativa MARE-GM nº 05, de 21 de julho de 1995.

### **4 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

**4.1.** As **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e SOCIEDADES COOPERATIVAS, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07** que estejam sob falência, em recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou em liquidação.

**4.2** As **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e SOCIEDADES COOPERATIVAS, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, com mais de uma proposta em cada item.

**4.3** As **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e SOCIEDADES COOPERATIVAS, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07** que tenham sido declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993 e declaradas impedidas de licitar e contratar com a UNIÃO na forma do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005;

**4.4** As **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e SOCIEDADES COOPERATIVAS, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07** estrangeiras que não funcionem no País.

### **5 DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

**5.2** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame;

**5.3** O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF;

**5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

**5.5** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este órgão promotor desta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **6 DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**6.2** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**6.3** A participação no pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta com valores unitários e globais, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, simultânea a disponibilização do ato convocatório no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até as 14:00 horas, horário de Brasília, do dia 09 de junho de 2011, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**6.4** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

**6.5** Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

**6.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

**6.7** O prazo mínimo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO.**

**7.1** Em conformidade com o **subitem 6.3** deste Edital terá início a sessão pública do **Pregão nº 05/2011**, na sua forma **Eletrônica**, com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances;

**7.2** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

**7.3** Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital e seus Anexos, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis;

**7.4** Na Proposta deverão estar inclusos impostos (federais, estaduais e municipais), taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento dos produtos;

**7.5** Na Proposta devem estar previstos todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço dos produtos, ficando a licitante obrigada a entregar os produtos pelo valor resultante da sua Proposta;

**7.6** Nos preços deverão estar inclusos impostos (federais, estaduais e municipais), taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venha incidir sobre o produto;

**7.7** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, sem ônus adicionais;

**7.8** É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

**7.9** A proposta deverá conter o nome e código (nº) do banco, nome e código (nº) da agência, e o n.º da conta bancária da licitante;

**7.10** Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo, detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo especificações de marca, modelo, procedência e outros elementos, que de forma inequívoca identifique os materiais cotados;

**7.11** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**7.12** Constar preço unitário e total por item. Em caso de divergência entre os valores serão considerados os primeiros;

**7.13** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da proponente;

**7.14** Para os produtos com prazo de validade, as propostas apresentadas deverão contemplar garantias de que os produtos ofertados terão como validade mínima o constante das especificações dos produtos constantes no **item 2** do presente Edital e no **Anexo IV**, contado a partir da data da entrega na SRTE/SC;

**7.15** As propostas apresentadas deverão contemplar a garantia de troca, pelo licitante, dos materiais que apresentarem defeito, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação da Administração da SRTE/SC;

**7.15.1** As propostas apresentadas deverão conter claramente que a garantia e prazo de troca estipulado no **subitem 7.15**, ocorrerão durante todo o período de validade dos produtos;

**7.16** As propostas apresentadas deverão conter claramente os prazos de entrega dos materiais na sede da SRTE/SC em Florianópolis, que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela(s) vencedora(s) do certame licitatório, podendo ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa do fornecedor e autorização do Serviço de Administração da SRTE/SC.

**7.17** Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.18** A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**7.19** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

**7.20** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e respectivos horários de registro e valor;

**7.21** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação;

**7.22** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

**7.23** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do menor preço oferecido registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**7.24** Se, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, por qualquer razão houver problemas de comunicação com o Pregoeiro, tais como o caso de desconexão do sistema comprasnet ou por problemas técnicos locais, ou, ainda, por encerramento do horário de expediente da SRTE/SC, quando esses problemas persistirem por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão em suspensão será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário que o da sessão de abertura do Pregão, salvo determinação em contrário do Pregoeiro.

**7.24.1** Quando os problemas de comunicação supracitados não se referirem ao funcionamento do sistema comprasnet, não impedindo a atuação das licitantes na etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**7.25** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**7.26** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável o Pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que apresentar o menor preço para que seja obtido preço melhor;

**7.27** O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço oferecido;

**7.27.1** A autoridade competente poderá solicitar da licitante, a apresentação de amostra do material cotado, sem custo para Administração, para fins de avaliação de sua qualidade e das conformidades com as especificações editalícias;

**7.27.2** Para atendimento do constante no **subitem 7.27.1** a licitante terá no máximo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da notificação da SRTE/SC, para colocar à disposição da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, no local por ela indicado, a referida amostra, sob pena de desclassificação, a critério do Pregoeiro;

**7.28** O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do menor preço oferecido;

**7.29** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.30** A indicação e classificação da proposta ou lance vencedor e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

**7.31** O preço será fixo e irredutível, com pagamento em parcela única.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1** A habilitação da licitante vencedora será verificada "on-line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em sua habilitação obrigatória, após a análise e julgamento das Propostas;

**8.2** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova;

**8.3** Serão consideradas habilitadas as empresas que estejam com documentação vencida junto ao SICAF, mas que apresentem ao Pregoeiro, no prazo de **duas horas**, contados da solicitação, a referida documentação atualizada;

**8.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.5** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 8.4**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**8.6** A licitante vencedora, para sua habilitação, deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

**8.6.1** Declaração de responsabilidade conforme modelo representado no **Anexo I**;

**8.6.2** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, de 05 de setembro de 2002, de acordo com o **Anexo II** deste Edital;

**8.6.3** Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com o **Anexo III** deste Edital;

**8.6.4** Especificação dos produtos, conforme **anexo IV** deste edital;

**8.6.5** Termo de Referência, de acordo com o **anexo V** deste edital.

**8.7** Os documentos exigidos para habilitação nos itens **8.6.1, 8.6.2 e 8.6.3**, não contemplados no SICAF, poderão ser apresentados via fax, no prazo de **duas horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para

conferência por servidor público, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após encerrado o prazo para envio via fax;

**8.8** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

**8.9** Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem o(s) documento(s) elencados neste item.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1** Até **02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital, no âmbito do sistema eletrônico em que se processa a licitação.

**9.1.1** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

**9.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**9.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço de correio eletrônico [ned.carus@mte.gov.br](mailto:ned.carus@mte.gov.br).

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Se manifestado a intenção de recurso, será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a licitante apresentar as razões de recurso, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, também pelo sistema eletrônico, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e conseqüente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora;

**10.3** O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte endereço: Rua Victor Meirelles nº 198, Centro, Florianópolis/SC.

## **11. OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

**11.1** A contratada terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data da comunicação da Administração, para retirar, na SRTE/SC, sito à Rua Victor Meirelles nº 198, 4º andar, a nota de empenho da despesa;

**11.2** A recusa injustificada da contratada em aceitar e retirar a nota de empenho da despesa, dentro do prazo estabelecido no **subitem 11.1**, caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

**11.3** O prazo estipulado no **subitem 11.1** poderá ser prorrogado, apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela SRTE/SC;

**11.4** Quando o convocado não retirar a nota de empenho da despesa nas condições e prazos estipulados neste item, a SRTE/SC convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar o item adjudicado prejudicado;

**11.5** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 3.555/00;

**11.5.1** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais;

**11.6** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

**11.6.1** ADVERTÊNCIA;

**11.6.2** MULTA de até 10% (dez por cento) sobre o valor total homologado, a critério da Administração;

**11.6.3** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.6.4** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.6.5** DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93, em função da natureza da infração;

**11.7** O pagamento será efetuado em moeda nacional, através de depósito no Banco do Brasil S/A, a favor do Banco e Agência em que a contratada mantenha conta corrente, até **05 (cinco) dias** úteis na hipótese de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até **07 (sete) dias** úteis na hipótese de valores superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), após a entrega dos produtos, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

**11.8** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na 1ª via da Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a SRTE/SC por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

**11.9** Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de

Santa Catarina em favor da SRTE/SC. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1** O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo(s) vencedor(es) do certame licitatório.

**12.2** No interesse da Administração, desde que motivada e justificadamente, o prazo previsto no **subitem 12.1**, poderá ser prorrogado pelo Serviço de Administração da SRTE/SC, sem prejuízo das condições estabelecidas na Proposta do fornecedor, exceto no que se referir à contagem dos prazos de validade e garantia dos materiais, preservando-se as condições originais, considerando o prazo inicial.

**12.3** O local de entrega é no Almoxarifado da SRTE/SC, localizado em seu prédio-sede, sito na Rua Victor Meirelles nº 198, bairro Centro da cidade de Florianópolis/SC.

**12.4** A entrega do material licitado deve ser feita por fornecimento integral.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da União, Exercício de 2011, oriundos do FAT / Fundo de Amparo ao Trabalhador, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 11122010648150001, Fonte de Recurso 0176038204 e Elemento de Despesa 3390.30.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas Propostas;

**14.2** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**14.3** Fica assegurado à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

**14.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**14.5** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**14.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina;

**14.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

**14.9** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato;

**14.10** A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora, quando não houver recurso, será efetuada pelo Pregoeiro da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, onde serão observadas e atendidas as condições aqui estipuladas, caberá à Autoridade competente da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso (art. 8, V, do Decreto 5.450/05);

**14.11** Em qualquer tempo, antes da contratação, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina poderá desclassificar quaisquer das proponentes, sem que a esta caiba direito à indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade comercial, comprometa sua capacidade financeira, técnica, de produção ou administrativa;

**14.12** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina:

**14.13** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

**14.14** A Adjudicação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado;

**14.15** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/05/2000;

**14.16** As partes pactuantes elegem de comum acordo, relativamente ao presente Edital e às relações dele advindas, inclusive quanto às faturas e eventuais contratações, o foro da Justiça Federal da comarca de Florianópolis.

**Florianópolis, 25 de maio de 2011.**

**NED MASSIRONI CARÚS**  
PREGOEIRO

## ANEXO I

### (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

\_\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(rua / avenida, bairro, cidade, estado)

Telefone \_\_\_\_\_, FAX \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 05 / 2011;
- b) Concordamos integralmente com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 05 / 2011 e seus Anexos;
- c) Declaramos, finalmente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ao registro regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assim como para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Nome do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura do declarante)

## ANEXO II

### (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

#### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_,  
(NOME DA EMPRESA)

inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)

\_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CIC/MF n.º  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Observação: se empregar menor aprendiz, assinalar a ressalva

## ANEXO III

(Papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 05 / 2011

Processo nº 46905.000336/2011-41

Órgão promotor: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SC

Endereço: Rua Victor Meirelles, 198, 4º andar, Centro  
88010-440 Florianópolis/SC

Data: 09 de junho de 2011

Horário: 14:00 horas, horário de Brasília/DF

\_\_\_\_\_, CIC nº \_\_\_\_\_, portador da  
(Nome completo do representante da licitante)

de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , pela(o) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(Órgão emissor/UF)

como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_,  
(Razão social da licitante)

inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com Sede na (rua/av.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ ,  
(Município/UF)

doravante denominada \_\_\_\_\_, para fins do disposto  
(Nome fantasia/genérico)

no item **8.6.3** do Edital do Pregão nº 05 / 2011, da SRTE/SC, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Victor Meirelles, 198 - Centro – Florianópolis/SC  
88010-440 Fone (48) 229.9700**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/ 2011  
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

| ITEM | MATERIAL             | UN MED     |         | CÓDIGO SIASG | ESPECIFICAÇÃO  | QTIDA DE |
|------|----------------------|------------|---------|--------------|--|----------|
|      |                      | UN         | MED     |              |  |          |
| 01   | BOBINA DE PAPEL      | BOBI<br>NA | 30M     | 289330       | PÁPEL BOBINADO, TERMOSENSÍVEL, FACSIMILE, 62 G/M2, 216 MM, NA COR BRANCA (validade mínima de 1 (um) ano)   | 120      |
| 02   | BOBINA DE PAPEL      | BOBI<br>NA | 1       | 150124       | APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE SENHA MANUAL, ROLO COM 2.000 NÚMEROS (DE 01 A 99) , (PARA USO EM EQUIPAMENTOS TIPO ROLOMATIC) (validade mínima 1 (um) ano)  | 40       |
| 03   | BOBINA DE PAPEL      | BOBI<br>NA | 70m     | 289336       | APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SENHA ELETRÔNICA, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, GRAMATURA 56 g/m2, MEDINDO 3,7cm LARGURA X 7,5 cm DIÂMETRO X 70m COMPRIMENTO, COM EMISSÃO DE 1.300 SENHAS. (validade mínima de 1 (um) ano) | 200      |
| 04   | CANETA ESFEROGRÁFICA | PÇ         | 1       | 292717       | MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, TIPO ESCRITA GROSSA NA CÔR PRETA. (validade mínima de 2 (dois) anos)  | 700      |
| 05   | CANETA ESFEROGRÁFICA | PÇ         | 1       | 301077       | MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, TIPO ESCRITA GROSSA NA CÔR AZUL. (validade mínima de 2 (dois) anos)   | 200      |
| 06   | CANETA MARCA TEXTO   | PÇ         | 1       | 285974       | MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE, GROSSA, COR AMARELA, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. (validade mínima de 2 (dois) anos)   | 300      |
| 07   | CLIPS Nº 08          | CX         | 25      | 272378       | CLIQUE NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL  | 100      |
| 08   | COLA BASTÃO          | PÇ         | 1       | 289499       | COMPOSIÇÃO DE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, TUBO DE 10G, NA COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA (validade mínima de 2 (dois) anos)  | 650      |
| 09   | COLCHETE             | CX         | 72      | 278617       | COCHETES DE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO Nº 5  | 600      |
| 10   | COLCHETES            | CX         | 72      | 278609       | COCHETES DE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO Nº 9.   | 300      |
| 11   | CORRETIVO LÍQUIDO    | PEÇA       | 18ml    | 290284       | A BASE DE ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, CONSERVANTES A ÁGUA DEIONIZADA, CONTEÚDO 18 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CADA   | 100      |
| 12   | FITA ADESIVA         | ROL<br>O   | 50 x 50 | 278982       | FITA ADESIVA EM MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, APLICAÇÃO MULTIUSO, COM LARGURA DE 50 mm E COMPRIMENTO DE 50 m, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS., ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CADA.   | 80       |
| 13   | GRAMPEADOR           | PÇ         | 1       | 289445       | EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO MESA, CAPACIDADE 10 FOLHAS, APLICAÇÃO EM PAPEL, TAMANHO DE GRAMPO 26/6, COM 12,50CM DE COMPRIMENTO, 3,50CM DE LARGURA E 4CM DE ALTURA  | 100      |

| ITEM | MATERIAL                 | UN MED |          | CÓDIGO SIASG | ESPECIFICAÇÃO   | QTIDA DE |
|------|--------------------------|--------|----------|--------------|---|----------|
|      |                          | UN     | MED      |              |   |          |
| 14   | GRAMPO PARA GRAMPEADOR   | CX     | 1000UN   | 290525       | EM AÇO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6. (caixa com 1000 unidades)   | 700cx    |
| 15   | LACRES PARA MALOTE       | PÇ     | 1        | 343903       | LACRE MALOTE, POLIPROPILENO, 16CM, AZUL, GRAVADOS EM BAIXO RELEVO   | 7000     |
| 16   | LÁPIS PRETO              | PÇ     | 1        | 272345       | CORPO EM MADEIRA, SEXTAVADO, DIÂMETRO DA CARGA 2MM, DUREZA DA CARGA 2B, COM BORRACHA APAGADORA, CARGA GRAFITE,  | 200      |
| 17   | PAPEL A4                 | RESMA  | 500 UNID | 226606       | PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 g/m <sup>2</sup> , MEDINDO 210 mm, DE LARGURA E 297 mm DE ALTURA, NA CÔR EXTRA BRANCO E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, REGULMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | 3000     |
| 18   | PAPEL CARBONO            | CX     | 100FLS   | 203550       | PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, MONOFACE, 297 MM, 210 MM, PRETA  | 5cx      |
| 19   | PERFURADOR PAPEL         | PEÇA   | 1        | 202361       | ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA EPOXI, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75 g/m <sup>2</sup> , NA COR PRETA  | 10       |
| 20   | PINCEL ATÔMICO           | PÇ     | 1        | 257031       | MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, CARGA DESCARTÁVEL, COR DE TINTA AZUL (validade mínima 1 (um) ano)   | 30       |
| 21   | PINCEL ATÔMICO           | PÇ     | 1        | 257033       | MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, CARGA DESCARTÁVEL, COR DE TINTA PRETA (validade mínima 1 (um) ano)  | 40       |
| 22   | RÉGUA                    | PEÇA   | 1        | 203205       | ACRÍLICO, FLEXÍVEL, PARA ESCRITÓRIO, 30 cm DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.  | 200      |
| 23   | TESOURA                  | PEÇA   | 1        | 278330       | AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 cm.  | 50       |
| 24   | COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA | TIRA   | 100 UND  | 226345       | MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 2,20 G, COR TRANSPARENTE, COM 100 COPOS EM CADA TIRA  | 2000     |
| 25   | COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ | TIRA   | 100 UND  | 252435       | PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, 0,75G, COM 100 COPOS EM CADA TIRA   | 500      |
| 26   | FILTRO P/ CAFÉ           | CX     | 40 UND   | 237590       | DESCARTAVEL, MATERIAL PAPEL CREPADO, TAMANHO N.º 103, APLICAÇÃO CAFETEIRA ELÉTRICA  | 250cx    |
| 27   | GARRAFA TÉRMICA          | PÇ     | 0,50L    | 302590       | GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, 0,50L, CLÍNDRICO, SISTEMA SERVE-JATO   | 20       |
| 28   | GARRAFA TÉRMICA          | PÇ     | 1L       | 260520       | GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, 1L, CLÍNDRICO, SISTEMA SERVE-JATO  | 20       |
| 29   | AÇÚCAR                   | PACT   | 1 KG     | 260583       | REFINADO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇUCAR, APLICAÇÃO ADOÇANDE BRANCO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO   | 1500     |



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Victor Meirelles, 198 - Centro – Florianópolis/SC  
88010-440 Fone (48) 229.9700**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO Nº. 46905.000336/2011-41 AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE/GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO/COPA E COZINHA PARA A SRTE/SC**

O presente Termo de Referência, no que couber, atende ao disposto no inciso II, art. 8º, do Decreto nº 3.555/00, de 08/08/2000, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que determina a apresentação dos elementos que propiciam a avaliação do custo da aquisição em objeto, razão pela qual não pretende substituir qualquer outro documento que seja inerente instrução do presente Processo, mas sim complementar essa instrução, apresentando de forma clara, concisa e objetiva, os referenciais que até aqui nortearam e aqueles que devem nortear as definições que, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, são de interesse desta que se façam presentes nos trabalhos de realização do correspondente evento licitatório.

Dito isto, seguem as descrições e comentários que, de forma concisa e objetiva, específica ou geral, fazem deste Termo de Referência o documento o que é na acepção da palavra e atendendo o espírito da norma que o instituí, ou seja, o de ser um documento referencial, produzido pela autoridade competente, que deve apresentar o interesse desta Administração na busca da melhor proposta e, a partir daí, orientar os trabalhos a que se propõe, sem, no entanto esgotar as condições que devem nortear a realização e conclusão desses trabalhos.

#### **1 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

**Motiva** esta Administração garantir o suprimento dos materiais necessários ao bom funcionamento da SRTE/SC, que por sua vez são necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais. Tais aquisições visam recompor o estoque do almoxarifado central, permitindo o pronto atendimento a todas as unidades desta SRTE/SC, tanto na capital como no interior do Estado, pelos próximos 12 (doze) meses. Na previsão de atendimento para 12 (doze) meses foram considerados a reserva técnica necessária para o início do próximo exercício, haja vista a singularidade típica de todo o início de ano, com a costumeira demora na descentralização dos recursos orçamentários, bem como o tempo em que se leva para a efetiva conclusão de uma nova aquisição.

#### **2 – OBJETO**

| ITEM | MATERIAL        | UN MED     |     | CÓDIGO SIASG | ESPECIFICAÇÃO   | QTIDA DE |
|------|-----------------|------------|-----|--------------|---|----------|
|      |                 | UN         | MED |              |   |          |
| 01   | BOBINA DE PAPEL | BOBI<br>NA | 30M | 289330       | PÁPEL BOBINADO, TERMOSENSÍVEL, FACSIMILE, 62 G/M2, 216 MM, NA COR BRANCA (validade mínima de 1 (um) ano)  | 120      |
| 02   | BOBINA DE PAPEL | BOBI<br>NA | 1   | 150124       | APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE SENHA MANUAL, ROLO COM 2.000 NÚMEROS (DE 01 A 99) , (PARA USO EM EQUIPAMENTOS TIPO ROLOMATIC) (validade mínima 1 (um) ano) | 40       |

| ITEM | MATERIAL               | UN MED |          | CÓDIGO SIASG | ESPECIFICAÇÃO   | QTIDA DE |
|------|------------------------|--------|----------|--------------|---|----------|
|      |                        | UN     | MED      |              |   |          |
| 03   | BOBINA DE PAPEL        | BOBINA | 70m      | 289336       | APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SENHA ELETRÔNICA, MATERIAL TERMOSENSÍVEL, GRAMATURA 56 g/m <sup>2</sup> , MEDINDO 3,7cm LARGURA X 7,5 cm DIÂMETRO X 70m COMPRIMENTO, COM EMISSÃO DE 1.300 SENHAS. (validade mínima de 1 (um) ano)                       | 200      |
| 04   | CANETA ESFEROGRÁFICA   | PÇ     | 1        | 292717       | MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, TIPO ESCRITA GROSSA NA CÔR PRETA. (validade mínima de 2 (dois) anos)   | 700      |
| 05   | CANETA ESFEROGRÁFICA   | PÇ     | 1        | 301077       | MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, TIPO ESCRITA GROSSA NA CÔR AZUL. (validade mínima de 2 (dois) anos)  | 200      |
| 06   | CANETA MARCA TEXTO     | PÇ     | 1        | 285974       | MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE, GROSSA, COR AMARELA, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. (validade mínima de 2 (dois) anos)  | 300      |
| 07   | CLIPS Nº 08            | CX     | 25       | 272378       | CLIQUE NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL   | 100      |
| 08   | COLA BASTÃO            | PÇ     | 1        | 289499       | COMPOSIÇÃO DE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, TUBO DE 10G, NA COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATOXICA (validade mínima de 2 (dois) anos)   | 650      |
| 09   | COLCHETE               | CX     | 72       | 278617       | COCHETES DE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO Nº 5   | 600      |
| 10   | COLCHETES              | CX     | 72       | 278609       | COCHETES DE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO Nº 9.  | 300      |
| 11   | CORRETIVO LÍQUIDO      | PEÇA   | 18ml     | 290284       | A BASE DE ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, CONSERVANTES A ÁGUA DEIONIZADA, CONTEÚDO 18 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CADA  | 100      |
| 12   | FITA ADESIVA           | ROLLO  | 50 x 50  | 278982       | FITA ADESIVA EM MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, APLICAÇÃO MULTIUSO, COM LARGURA DE 50 mm E COMPRIMENTO DE 50 m, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS., ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CADA.                                      | 80       |
| 13   | GRAMPEADOR             | PÇ     | 1        | 289445       | EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO MESA, CAPACIDADE 10 FOLHAS, APLICAÇÃO EM PAPEL, TAMANHO DE GRAMPO 26/6, COM 12,50CM DE COMPRIMENTO, 3,50CM DE LARGURA E 4CM DE ALTURA   | 100      |
| 14   | GRAMPO PARA GRAMPEADOR | CX     | 1000UN   | 290525       | EM AÇO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6. (caixa com 1000 unidades)   | 700cx    |
| 15   | LACRES PARA MALOTE     | PÇ     | 1        | 343903       | LACRE MALOTE, POLIPROPILENO, 16CM, AZUL, GRAVADOS EM BAIXO RELEVO   | 7000     |
| 16   | LÁPIS PRETO            | PÇ     | 1        | 272345       | CORPO EM MADEIRA, SEXTAVADO, DIÂMETRO DA CARGA 2MM, DUREZA DA CARGA 2B, COM BORRACHA APAGADORA, CARGA GRAFITE,  | 200      |
| 17   | PAPEL A4               | RESMA  | 500 UNID | 226606       | PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 g/m <sup>2</sup> , MEDINDO 210 mm, DE LARGURA E 297 mm DE ALTURA, NA CÔR EXTRA BRANCO E ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, REGULMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. | 3000     |
| 18   | PAPEL CARBONO          | CX     | 100FLS   | 203550       | PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, MONOFACE, 297 MM, 210 MM, PRETA  | 5cx      |

| ITEM | MATERIAL                 | UN MED |         | CÓDIGO SIASG | ESPECIFICAÇÃO  | QTIDA DE |
|------|--------------------------|--------|---------|--------------|--|----------|
|      |                          | UN     | MED     |              |  |          |
| 19   | PERFURADOR PAPEL         | PEÇA   | 1       | 202361       | ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA EPOXI, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75 g/m2, NA COR PRETA  | 10       |
| 20   | PINCEL ATÔMICO           | PÇ     | 1       | 257031       | MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, CARGA DESCARTÁVEL, COR DE TINTA AZUL (validade mínima 1 (um) ano)  | 30       |
| 21   | PINCEL ATÔMICO           | PÇ     | 1       | 257033       | MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, CARGA DESCARTÁVEL, COR DE TINTA PRETA (validade mínima 1 (um) ano)   | 40       |
| 22   | RÉGUA                    | PEÇA   | 1       | 203205       | ACRÍLICO, FLEXÍVEL, PARA ESCRITÓRIO, 30 cm DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.   | 200      |
| 23   | TESOURA                  | PEÇA   | 1       | 278330       | AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 cm.   | 50       |
| 24   | COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA | TIRA   | 100 UND | 226345       | MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 2,20 G, COR TRANSPARENTE, COM 100 COPOS EM CADA TIRA | 2000     |
| 25   | COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ | TIRA   | 100 UND | 252435       | PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, 0,75G, COM 100 COPOS EM CADA TIRA  | 500      |
| 26   | FILTRO P/ CAFÉ           | CX     | 40 UND  | 237590       | DESCARTAVEL, MATERIAL PAPEL CREPADO, TAMANHO N.º 103, APLICAÇÃO CAFETEIRA ELÉTRICA   | 250cx    |
| 27   | GARRAFA TÉRMICA          | PÇ     | 0,50L   | 302590       | GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, 0,50L, CLÍNDRICO, SISTEMA SERVE-JATO  | 20       |
| 28   | GARRAFA TÉRMICA          | PÇ     | 1L      | 260520       | GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, 1L, CLÍNDRICO, SISTEMA SERVE-JATO   | 20       |
| 29   | AÇÚCAR                   | PACT   | 1 KG    | 260583       | REFINADO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇUCAR, APLICAÇÃO ADOÇANDE BRANCO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO  | 1500     |

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei nº 10.520/02**, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 3.693/00, de 20 de dezembro de 2000, Decreto nº 3.722/01, de 09 de janeiro de 2001, **Decreto nº 3.784/01**, de 06 de abril de 2001, **Decreto nº 5.450/05**, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade do Pregão, c/c as normas aplicáveis da **Lei nº 8.666/93** e o **Decreto nº 3.555/00**, de 08 de agosto de 2000.

### 4 – VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados tiveram por base a cotação de preços em anexo, folhas 05 a 09, 17, 21 a 36 e 99 a 107.

Segue, abaixo, os preços unitários e totais, estimados para a presente aquisição, baseado na média aritmética dos valores apurados na pesquisa supracitada. Os totais serão considerados como preço referência.

| ITEM | MATERIAL                     | QTIDADE        | CÓDIGO SIASG | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL REFERÊNCIA |
|------|------------------------------|----------------|--------------|----------------|------------------------|
| 01   | BOBINA DE PAPEL FACSIMILE    | 120            | 289330       | 5,62           | 674,00                 |
| 02   | BOBINA DE PAPEL SENHA MANUAL | 40             | 150124       | 13,17          | 526,67                 |
| 03   | BOBINA DE SENHA ELETRÔNICA   | 200            | 289336       | 7,65           | 1.530,00               |
| 04   | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA   | 700            | 292717       | 0,72           | 504,00                 |
| 05   | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL    | 200            | 301077       | 0,70           | 139,00                 |
| 06   | CANETA MARCA TEXTO           | 300            | 285974       | 1,43           | 427,50                 |
| 07   | CLIPS Nº 8                   | 100CX          | 272378       | 1,71           | 171,25                 |
| 08   | COLA BASTÃO                  | 650            | 289499       | 3,33           | 2.166,67               |
| 09   | COLCHETE Nº 05               | 600            | 278617       | 1,87           | 1.120,00               |
| 10   | COLCHETES Nº 09              | 300            | 278609       | 4,13           | 1.240,00               |
| 11   | CORRETIVO LÍQUIDO            | 100            | 290284       | 1,96           | 195,75                 |
| 12   | FITA ADESIVA TRANSPARENTE    | 80             | 278982       | 3,23           | 258,67                 |
| 13   | GRAMPEADOR                   | 100            | 289445       | 8,38           | 838,33                 |
| 14   | GRAMPO PARA GRAMPEADOR       | 700CX          | 290525       | 2,93           | 2.049,60               |
| 15   | LACRES PARA MALOTE           | 7000           | 343903       | 0,16           | 1.143,33               |
| 16   | LÁPIS PRETO                  | 200            | 272345       | 0,58           | 115,00                 |
| 17   | PAPEL A4                     | 3000<br>RESMAS | 226606       | 12,01          | 36.037,50              |
| 18   | PAPEL CARBONO                | 5cx            | 203550       | 26,70          | 133,50                 |
| 19   | PERFURADOR DE PAPEL          | 10             | 202361       | 15,12          | 151,20                 |
| 20   | PINCEL ATÔMICO AZUL          | 30             | 257031       | 2,51           | 75,23                  |
| 21   | PINCEL ATÔMICO PRETO         | 40             | 257033       | 2,51           | 100,30                 |

| ITEM         | MATERIAL                    | QTIDADE       | CÓDIGO SIASG | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL REFERÊNCIA |
|--------------|-----------------------------|---------------|--------------|----------------|------------------------|
| 22           | RÉGUA                       | 200           | 203205       | 1,16           | 232,50                 |
| 23           | TESOURA                     | 50            | 278330       | 6,77           | 338,33                 |
| 24           | COPO DESCARTÁVEL ÁGUA       | 2000<br>TIRAS | 226345       | 3,25           | 6.506,67               |
| 25           | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ  | 500<br>TIRAS  | 252435       | 1,36           | 679,00                 |
| 26           | FILTRO PARA CAFÉ            | 250<br>CAIXAS | 237590       | 2,48           | 620,63                 |
| 27           | GARRAFA TÉRMICA 0,50 LITROS | 20            | 302590       | 38,53          | 770,67                 |
| 28           | GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO     | 20            | 311398       | 46,27          | 925,33                 |
| 29           | AÇÚCAR (PACOTE 1 KILO)      | 1500          | 260583       | 2,41           | 3.618,75               |
| <b>TOTAL</b> |                             |               |              |                | 63.289,37              |

## 5 – DAS AUTORIDADES COMPETENTES

A autoridade máxima na SRTE/SC é o Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina. Presentemente, ocupa o cargo, o Senhor Carlos Artur Barboza, como Superintendente em exercício, conforme Portaria Ministerial nº 1084, de 13 de maio de 2010, publicada no DOU de 14 de maio de 2010, folha 59.

Para fins de ordenação de despesas, no âmbito da SRTE/SC, a autoridade máxima é o titular da chefia do Serviço de Administração, em conformidade com o § 2º, do artigo 34º, da Portaria/MTE nº 763, de 11/10/2000. Presentemente, exerce tal titularidade o servidor Marlon Silva de Oliveira, conforme Portaria Ministerial nº 256, de 11 de março de 2009, publicada no DOU de 13 de março de 2009, folhas 61.

Por fim, como Pregoeiro encontra-se o servidor Ned Massironi Carús, matrícula SIAPE nº 0748686, conforme Portaria/MTE nº 46, de 23 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2011, folhas 55.

## 6 – DEFINIÇÕES DOS MÉTODOS

Quanto ao procedimento licitatório e edital:

- a) O procedimento licitatório obedecerá integralmente o disposto a Lei nº 10.520/02, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 3.693/00, de 20 de dezembro de 2000, Decreto nº 3.722/01, de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº 3.784/01, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 5.450/05, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade do Pregão, c/c as normas aplicáveis da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, assim como as demais normas que regulamentam a questão;
- b) A aquisição será feita através de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço por item, em regime de execução direta;

c) Condicionado a eventuais imprevistos e/ou necessidades desta Administração relativas à aquisição dos materiais, será previsto o acréscimo ou supressão de até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## **7 – ORÇAMENTO**

As despesas com a aquisição dos materiais em questão correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da União, Exercício de 2011, oriundos do FAT / Fundo de Amparo ao Trabalhador, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 11122010648150001, Fonte de Recurso 0176038204 e Elemento de Despesa 3390.30.

## **8 – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

a) Estar regularmente cadastrado, com a habilitação parcial, junto ao sistema SICAF.

## **9 – FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS**

a) É vedada a indexação de preços por quaisquer índices que reflitam a variação de custos;

b) Nos preços deverão estar inclusos impostos (federais, estaduais e municipais), taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do material;

c) Nas propostas devem estar previstos todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço dos materiais a serem adquiridos;

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Entregar os materiais propostos, adjudicados e homologados à Contratada, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho; podendo, desde que motivada e justificadamente pelo fornecedor, o prazo ser prorrogado pelo Serviço de Administração da SRTE/SC, sem prejuízo das condições estabelecidas na Proposta do fornecedor, exceto no que se referir à contagem dos prazos de validade e garantia dos materiais, preservando-se as condições originais, considerando o prazo inicial.

b) Os materiais entregues deverão estar de acordo com proposta apresentada pela Contratada por ocasião do correspondente evento licitatório;

c) Os produtos entregues deverão contemplar as garantias de validade mínima constante das especificações indicadas no **Anexo IV**, do correspondente Edital;

d) A Contratada deverá garantir a troca dos produtos que apresentarem defeito, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação da Administração da SRTE/SC.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

a) A Contratada terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da comunicação da Administração, para retirar, na SRTE/SC, sito à Rua Victor Meirelles nº 198, 4º andar, a nota de empenho da despesa;

b) A recusa injustificada da contratada em aceitar e retirar a nota de empenho da despesa, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito às sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

c) Quando o convocado não retirar a nota de empenho da despesa nas condições e prazos estipulados neste item, a SRTE/SC convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar o item adjudicado prejudicado;

**d)** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução das obrigações assumidas, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 3.555/00;

**e)** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

**f)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada junto a Administração da SRTE/SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe as seguintes sanções:

- ADVERTÊNCIA;
- MULTA de até 10% (dez por cento) sobre o valor total homologado, a critério da Administração;
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93, em função da natureza da infração.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**a)** A SRTE/SC efetuará o pagamento após a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos materiais fornecidos e aceitos, devidamente atestado pelo Servidor especialmente designado para acompanhar o recebimento, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada;

**b)** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na 1ª via da Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a SRTE/SC por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

**c)** Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito em favor da Contratada, existente na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**d)** Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento por culpa da Administração, o valor será atualizado pelos índices do IPCA-E (FGV), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, da Fundação Getúlio Vargas, mediante provocação da Contratada, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada pro rata tempore;

**e)** Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

## **13 – QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**a)** A(s) garantia(s) deverá(ão) ter validade mínima de **12 (doze) meses**, com previsão de substituição dos materiais que porventura apresentem problemas de funcionamento.

## 14 – QUANTO À ENTREGA DOS MATERIAIS

- a) O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- b) O prazo de entrega previsto na **aliena "a" do item 14**, poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pelo fornecedor e aceita pelo Serviço de Administração da SRTE/SC.
- c) No interesse da Administração, desde que motivada e justificadamente, o prazo previsto **na aliena "a" do item 14**, poderá ser prorrogado pelo Serviço de Administração da SRTE/SC, sem prejuízo das condições estabelecidas na Proposta do fornecedor, exceto no que se referir à contagem dos prazos de validade e garantia dos materiais, preservando-se as condições originais, considerando o prazo inicial.
- d) O local de entrega é no Almoxarifado da SRTE/SC, localizado em seu prédio-sede, sito na Rua Victor Meirelles nº 198, bairro Centro da cidade de Florianópolis/SC.
- e) A entrega do material licitado deve ser feita por fornecimento integral.

## 15 – QUANTO AO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em moeda nacional, através de depósito no Banco do Brasil S/A, a favor do Banco e Agência em que a contratada mantenha conta corrente, até **05 (cinco) dias** úteis na hipótese de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até **07 (sete) dias** úteis na hipótese de valores superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), após a entrega dos produtos, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- b) O pagamento será efetuado em uma única parcela, paga após a entrega dos materiais e a devida liquidação e aceite das despesas.

Por todo o exposto, proponho ao Senhor Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, a aprovação das providências dadas com vista à aquisição dos materiais Objeto do presente Termo de Referência, tendo em consideração as razões de justificativa apresentadas, assim como a forma delineada ao atendimento das necessidades da SRTE/SC, presentes neste Termo.

Aprovadas as providências, encaminhe-se o Processo ao Setor de Serviços Gerais para, em conjunto com o Pregoeiro da SRTE/SC, se faça à elaboração da correspondente Minuta de Edital e seus anexos.

Florianópolis, 25 de maio de 2011.

**ROBERTO CAPONI GARCIA**

Chefe do Serviço de Administração da SRTE/SC

No uso da competência que me foi atribuída pelo **inciso XII e XV, do art. 31, do Anexo II, da Portaria MTE nº 153, de 12/02/2009** Portaria Ministerial MTE nº 7, **Aprovo** as providências dadas pela SEAD/SRTE/SC, adotando as mesmas razões que nortearam os trabalhos desse Serviço de Administração.

**Encaminhe-se** ao Pregoeiro da SRTE/SC, a fim de dar andamento às demais providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de maio de 2011.

**CARLOS ARTUR BARBOZA**

Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SC